

ACÓRDÃO

TC-004578.989.25-3

Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SDUH.

Conveniada: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Responsáveis: Marcelo Cardinale Branco (Secretário Estadual), Silvio Vasconcellos (Diretor Presidente da CDHU) e Reinaldo Iapequino (Diretor Presidente da CDHU)

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2023.

Valor: R\$ 3.724.620,91.

Advogado(s): João Antônio Bueno e Souza (OAB/SP nº 166.291); Marcos Jordao Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e Iracema Maria dos Santos Adao (OAB/SP nº 389.209).

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. PRIMEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. INEXECUÇÃO DO OBJETO. NÃO ATINGIMENTO DE METAS. JUSTIFICATIVAS ACEITÁVEIS. ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO. AUSÊNCIA DE DESPESAS. DEVOLUÇÃO INTEGRAL DOS VALORES REPASSADOS. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MALVERSAÇÃO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. REGULARIDADE. QUITAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 25 de agosto de 2026 às 17h de 27 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, com fundamento no artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela **regularidade** da prestação de contas do exercício de 2023 atinente ao convênio subscrito entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

– SDUH – e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU –, com decorrente **quitação** dos responsáveis.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanharam a sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator